



MUNICÍPIO DE VARGEM
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 120/2024

DA: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATO

OBJETO: RECURSO ADMINISTRATIVO – PE 29/2024

Tratam-se de Recursos Administrativos interpostos pela empresa BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, em relação aos itens 01 e 03 do edital, questionando a proposta apresentada pela recorrida em face da empresa MAI COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, sob argumento de que os preços são inexeqüíveis.

É, no essencial, o relatório.

Inicialmente, cabe ressaltar que dada a natureza eminentemente jurídica deste Órgão, situar-se-á o presente parecer tão somente nos aspectos legais que giram em torno da questão posta à apreciação.

Pois bem.

Os recursos em apreço tem por objeto unicamente a alegação de inexequibilidade da proposta da empresa recorrida. Assim, como se sabe, a exequibilidade da proposta dos licitantes é analisada pelo Pregoeiro, o qual, poderá decidir de plano ou realizar diligência, de modo a amparar sua decisão.

No caso em apreço, o Sr. Pregoeiro entendeu pela manutenção da proposta recorrida ao final da fase de lances, bem como manteve sua decisão após a interposição dos recursos.

Assim, a decisão do pregoeiro deve ser mantida.

Importante destacar que as licitações possuem como princípio a busca da proposta mais vantajosa para a Administração que, no caso presente, foi a da recorrida, observando, pois, o critério de julgamento estabelecido de “menor preço por item”.

Por fim, ressalta-se que o presente parecer é facultativo e, portanto, não vinculativo, já que não prevista a necessidade de manifestação do órgão de assessoria jurídica no §4º do art. 53, da Lei n.º 14.133/2021.

Ante o exposto, com base nas exposições supradelineadas, a Assessoria Jurídica do Município manifesta-se pelo conhecimento do Recurso Administrativo, pois próprio e tempestivo, para no mérito ser mantida a decisão do Sr. Pregoeiro.

É o parecer.

Vargem (SC), 27 de setembro de 2024.

VINICIUS BRANDALISE

*Aceto o parecer
Denielly Gull.
30/09/2024*



MUNICÍPIO DE VARGEM
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Assessor Jurídico Nível I